



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº.099/2022, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN** tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Administrativa e Financeira;
 - 1. Divisão de Gestão Interna;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Unidade de Controle Interno;

II – Diretoria de Planejamento Estratégico:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão de Planejamento Tático e Operacional.

III – Diretoria de Gerenciamento de Convênios:

- a) Divisão de Formalização de Convênios;
- b) Divisão de Monitoramento de Convênios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

c) Divisão de Prestação de Contas;

IV – Diretoria do Orçamento Municipal:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão Administrativa;
- c) Divisão de Gestão do Orçamento.

V – Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Divisão de Elaboração de Projetos;
- c) Divisão de Monitoramento e Avaliação de Projetos;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN** serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 788, de 07 de abril de 2021 e o Decreto nº 1059, de 14 de junho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E nº 13.223
de 11/02/2022 Pág.77-78